



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)**

EDITAL Nº 20 / 2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000617/2023-56

Porto Alegre-RS, 31 de maio de 2023.

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 020/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA MONITORIA**

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com a [Instrução Normativa nº 02/2014](#), torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 020/2023 - Bolsa Monitoria - para atuar no desenvolvimento do sistemas para o Processo Seletivo do IFRS**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudante do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Restinga do IFRS para atuar como bolsista no desenvolvimento de sistemas para o Processo Seletivo do do IFRS.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal da bolsa será de mil reais (R\$1.000,00) para carga horária de 20h semanais.

2.2. A vigência das bolsas será de **01 de julho de 2023 a 31 de abril de 2024**.

2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:

a) estejam matriculados e efetivamente frequentando as aulas do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Restinga/IFRS e não estejam cursando o último semestre do curso;

b) disponham da carga horária semanal mínima e disponibilidade no turno da vaga;

c) não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e

d) não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.1.1. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas	Carga Horária Semanal	Unidade/ Categoria	Atividades	Supervisor	Turno
1	20h	COPPID / Apoio Institucional	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e implementação de interfaces web para o sistema de Pré-matrícula do IFRS, que incluem revisão das estruturas e atualização dos componentes existentes. Desenvolvimento de relatórios e funcionalidades de consulta a banco de dados usando a linguagem de programação PHP e banco de dados MySQL. Desenvolvimento de interfaces para aplicativo móvel usando Apache Cordova. 	Gleison Samuel do Nascimento	Tarde

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo	Local
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	31/05/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
Período de inscrições	31/05/2023 a 12/06/2023	Formulário online: https://forms.gle/TzGrm6fUXXF1RZ1x6
Homologação e Divulgação dos Horários das Entrevistas	13/06/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
Entrevistas	15/06/2023 a 16/06/2023	Conforme agenda de entrevistas
Resultado preliminar de classificação	21/06/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
Recurso ao resultado preliminar de classificação	22/06/2023	E-mail coppid@restinga.ifrs.edu.br
Resultado final de classificação	23/06/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
Entrega da documentação pelo bolsista	26/06/2023 a 28/06/2023	Entregar cópias para o Supervisor da Bolsa.
Início das atividades	03/07/2023	Campus Restinga

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através de [formulário online](https://forms.gle/TzGrm6fUXXF1RZ1x6), disponível no link <https://forms.gle/TzGrm6fUXXF1RZ1x6>.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

7.2. Os critérios utilizados para a seleção podem ser encontrados no Art. 17º, da [Instrução Normativa nº 02/2014](#) do IFRS - *Campus* Restinga.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Restinga, através do endereço: www.ifrs.edu.br/restinga/editais, conforme cronograma.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O candidato selecionado deverá providenciar, nas datas previstas no cronograma do edital, a entrega ao supervisor da bolsa a seguinte documentação:

9.1.1. Cópia da carteira de identidade;

9.1.2. Cópia do CPF;

9.1.3. Cópia do cartão bancário do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento da [Instrução Normativa nº 02/2014](#), que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus* Restinga e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Este processo seletivo para preenchimento das vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS - *Campus* Restinga terá validade até Dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.4. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

10.5. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

10.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.7. É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do IFRS - *Campus* Restinga.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.

Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

(Assinado digitalmente em 31/05/2023 13:26)

RUDINEI MULLER
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CR-RST (11.01.09)
Matrícula: 1799228

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2023, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/05/2023** e o código de verificação: **eb6794dc3f**